

Cria cargos de oficial administrativo no quadro de funcionários do Município.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados dois cargos de oficial administrativo de provimento efetivo, padrão 8, no quadro de funcionários do Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 de abril de 1977.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a) IRNO ILMAR RESENER

Secretário